



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.138, DE 23 DE MAIO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 601.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 601.800,00 (SEISCENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 86	Fonte: 01 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS					
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 157	Fonte: 01 2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 274	Fonte: 05 40.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 293	Fonte: 05 320.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 340	Fonte: 05 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 391	Fonte: 01 19.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 201.800,00 (DUZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 99	Fonte: 01 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS					
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 160	Fonte: 01 2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 392	Fonte: 01 17.000,00

m



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 417 Fonte: 01 2.000,00

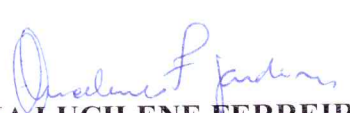
II- O valor parcial de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda SIGTV GND 3 – Estruturação do Custeio, Vínculo 05.500.0069 – Fonte 667.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

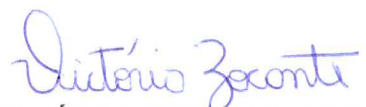
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo